



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.233 DE 31 DE JULHO DE 2020

*“Altera o Decreto nº. 2.202/2020
e dá outras providências.”*

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o artigo 23 do Decreto Municipal nº. 2.202/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:


*“Art. 23. Fica Decretado TOQUE DE RECOLHER **das 20:00h às 04:00h**, determinando o fechamento de todos os comércios, proibindo as pessoas de transitarem nas ruas, exceto serviços de disk entrega, profissionais de saúde, casos de emergência, trabalho, saúde e segurança pública.”*

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 31 de Julho de 2020.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

| |
|--|
| <p>CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.233 / 2020</u></p> <p>foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>31 / 07 / 2020</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.</p> <p><u>03/08/2020</u> </p> |
|--|